



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUIZADOS ESPECIAIS**  
**COORDENADORIA ESTADUAL**

Rua das Fosforitas, 2327, – Con. Potilândia – Lagoa Nova – Natal/RN Cep.: 59076-120  
Tel.: 3616-6600, r 6641 - e-mail: [coordjccrn@tjrn.jus.br](mailto:coordjccrn@tjrn.jus.br)

**PORTARIA Nº 295/2015**

*Normatiza o art. 203 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.*

O Doutor PAULO LUCIANO MAIA MARQUES, Juiz Coordenador dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do art. 203 do Regimento Interno do TJRN com redação dada pela Emenda Regimental nº 02/2010-TJ, bem como pelo exposto na Resolução nº 015/2010-TJ, de 03 de março de 2010;

CONSIDERANDO que é dever da Coordenadoria Estadual, velar pelo bom funcionamento de todos os Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública deste Estado, bem como dos setores a eles correlacionados;

CONSIDERANDO, também, a necessidade administrativa combinada com o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Desejando proferir sustentação oral perante as Turmas Recursais dos Juizados Especiais, deverá o advogado, nas 24h (vinte e quatro horas) que antecedem a sessão de julgamento, querer sua inscrição, por meio eletrônico, através de preenchimento de formulário disponível no sítio deste Tribunal ([www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br)) na aba OPER. DIREITO.

§ 1º A inscrição também poderá ser feita por meio de petição, cujo modelo encontra-se disponível no sítio do Tribunal, sessão Judicial, subsessão Juizados Especiais, opção formulários, a qual deverá ser protocolada na Secretaria da Turma Recursal correspondente até a hora designada no *caput*, observados os dias e o horário de expediente do Complexo Judiciário.

§ 2º A inscrição deverá conter a data da sessão de julgamento, o número do processo e a ordem da pauta, os nomes do Relator, do órgão julgador, da parte e seu advogado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Natal, 22 de abril de 2015.

**PAULO LUCIANO MAIA MARQUES**  
Juiz Coordenador dos JECC'S do RN  
1º Secretário